



ASSOCIAÇÃO DE VELEIROS DE OCEANO DE BRASÍLIA-AVOB

Assembléia Geral Extraordinária – 16.01.2013

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Veleiros de Oceano de Brasília realizada no dia 16 de janeiro de 2013, no Clube Naval de Brasília, com início em primeira chamada às 19 horas e em segunda chamada às 20 horas e a presença dos participantes ao final nomeados.

Abrindo os trabalhos o Presidente da AVOB Sr. Aloísio da Silva Ferreira referiu-se a disposições estatutárias que determinam a realização de AGE para decidir sobre propostas da Comissão Técnica relativas a alterações na regra RGS-DF com aplicabilidade no exercício corrente. Referiu-se também aos critérios para indicação dos membros da Comissão Técnica, com a participação de pelo menos dois representantes de cada clube náutico de Brasília, sendo a CT presidida pelo Diretor Técnico da AVOB, Sr. Caetano. Comentou as proposições constantes da pauta, os objetivos das adequações propostas e resultados esperados, com vistas a se alcançar o desejável equilíbrio nas competições.

Na seqüência passou à apresentação individual das proposições e respectivos comentários, submetendo cada item à decisão do plenário, conforme segue:

01 – Proposições de alteração da Regra RGS-DF

- 1º Volante - estai volante superior – Upper

Penalização: de 0,05 para 0,06 sobre o TMa.

A utilização do volante favorece muito o ângulo de orça e reflete bem no desempenho do barco, tendo mostrado que é bem significativo o ganho nas nossas condições de vento, cuja intensidade varia muito.

A proposta é aumentar um pouco a penalização para melhorar a competitividade em relação aos demais barcos/classes que não utilizam esse dispositivo.

Decisão: Aprovado

- 2º Volante:

Penalização: 0,03 (proposto manter inalterada)

Decisão: Aprovado

- Balão – Largura (SMW)

Penalização: proposto reduzir de 0,04 para 0,02 sobre a área vélica.

Penalização imposta ao barco que tem uma largura do balão acima do permitido, ou seja com “SMW” maior que o 1,8 do “J”, mas até o limite de 10%.

Decisão: Aprovado

- Balão – Largura acima de 10%

Penalização no TMF: Proposto reduzir de 0,05 para 0,03.

Penalização imposta ao barco que tem uma largura do balão (SMW) maior que o segundo limite permitido, ou seja, excede 10% sobre 1,8 do “J”. Como a penalização é imposta no TMF, o valor atual tem se mostrado muito grande.

A proposta é ainda evitar os excessos na largura do balão, mas permitir que barcos mais modernos que são projetados dessa forma e os “one design” não tenham penalizações que inviabilizem a sua participação.

Decisão: Aprovado

- Vela Grande – aluamento acima do permitido e até 5% em qualquer das cinturas da vela grande:

Penalização: Proposto reduzir de 0,04 para 0,02 sobre a área vélica.

Essa penalização é imposta ao barco que tem um aluamento acima dos índices (% sobre o Eg - esteira do grande) permitidos em qualquer uma das cinturas da vela (MGT=27%Eg; MGU=43%Eg; MGM=70%Eg; MGL=95%Eg). Essa alteração permite que a escolha entre manter a penalização ou recortar a vela não comprometerá o resultado final.

Penalização no TMF : Proposto reduzir de 0,05 para 0,03.

Essa penalização é imposta ao barco que tem um aluamento acima do permitido.

Como a penalização é imposta no TMF, com a finalidade de evitar aluamentos excessivos que fogem ao escopo da regra, e esse valor tem se mostrado muito grande, é proposta redução para não eliminar barcos com projetos mais modernos que, p.ex., usam um grande “squaretop”.

Decisão: Aprovado

- Adriça do balão – elevação do ponto de fixação no mastro.

Penalização: Proposto aumentar de 0,05 para 0,06 sobre o TMa – tipo de armação do mastro.

Essa penalização é imposta ao barco que alterar o ponto da adriça do balão no mastro para mais acima do ponto do projeto original (especificado junto à ferragem que fixa no mastro os brandais e estai de proa).

Com o regime de ventos de BSB essa modificação dá um grande ganho de performance para o barco, por deslocar a área vélica do balão mais para o alto onde os ventos são mais efetivos, além de permitir fazer um balão com maior SL (comprimento), aumentando a sua área.

O aumento proposto deverá equilibrar mais o tempo corrigido em relação aos demais barcos.

A intenção é evitar que essa modificação seja feita, mas não é impeditiva, pelos respectivos ganhos de rendimento.

Decisão: Aprovado

- Pau de Spi (pau do balão) acima do permitido, até 110% do J.

Penalização: Proposto 1,02 sobre o rating medido - MR .

Essa primeira penalização é imposta ao barco que tem o pau do balão acima do permitido, isto é, acima do “J”.

Alguns projetos modernos têm uma configuração de área vélica de proa que privilegia o balão em detrimento da utilização de buja. É proposto tirar a penalização para os barcos que tem esse tipo de projeto, porém, condicionando que a buja tenha um LPG menor ou igual a 110% do J, pois já é uma limitação do próprio projeto.

Devido à menor área de vela no contravento, esses projetos tentam compensar no popa com uma área maior de balão, e em consequência, o projeto do pau é proporcional ao SMW e não ao “J”.

Decisão: Aprovado

- Pau de Spi (pau do balão) – TMF

Penalização: Proposto acréscimo de 0,01 no TMF.

Essa é uma penalização adicional para os barcos que têm o pau do balão maior que 110% do “J”. Como esse limite é razoável, pois representa um acréscimo adequado exigido pelos projetos modernos em função da área do balão especificado pelo projetista, é proposto manter essa penalização para evitar excessos e a não utilização do pau como um falso gurupés.

Decisão: Aprovado

02 - Adequação da regra RGS-DF

O item da pauta referente à adequação da regra RGS-DF aos novos parâmetros foi exposto ao plenário pelo Presidente Aloísio. Além das alterações referentes aos itens acima aprovados foram propostas mais as seguintes atualizações do texto da regra:

3.4.3 – Um barco que tenha medição em mais de uma regra de handicap poderá alternar o uso ora de uma fórmula ora de outra ou da regra da própria flotilha. A

apuração dos resultados se fará de acordo com orientação constante nas Instruções de Regata ou determinações da Federação Náutica de Brasília.

3.6.3 – São aceitos instrumentos auxiliares como bússola analógica ou eletrônica/digital, speedômetro, ecobatímetro, estação de vento, radar, GPS, celular ou computador pessoal ou laptop com softwares de navegação e/ou de estação de vento, ou conforme prescrição nas Instruções de Regata, caso algum evento faça restrição de seu uso.

6.7.1 – O comprimento do pau de spinnaker deve ser medido da parte interna, mais afastada, do gancho da ferragem de uma extremidade até o correspondente na outra extremidade.

7.3.3.1 – As medidas das cinturas MGX e MGH, somente devem ser medidas nas velas “fullbatten” e “squaretop”. Assim, não são medidas nas velas triangulares.

7.3.3.2 – Nas velas onde não há uma bolacha evidente, tanto nas “fullbatten” com grandes aluamentos ou nas “squaretop” as quais possuem uma tala integral na diagonal para sustentação da valuma na sua parte superior, o ponto de medição da cintura, na valuma, será encontrado mediante dobras sucessivas, tendo por alinhamento a extremidade do punho de escota e a extremidade do tope, na valuma. Nestes casos não se usa a tralha da testa como previsto para as velas triangulares, conforme ISAF / ERS, versão 2009/2012).

7.3.4.1 – Nas velas “fullbatten”, com grandes aluamentos, ou nas “squaretop” os limites máximos de MGX e MGH já estarão, automaticamente, limitados pelo limite máximo de MGT.

7.3.11 – As velas com talas integrais “fullbatten” e as “squaretop” terão a penalidade de 2% (dois por cento) aplicada sobre o total da área vélica do grande. Esta penalidade será aplicada juntamente com o TVgr.

11.1.4 – A versão da regra RGS-DF para 2013 procurou com a aplicação dessas medidas a flexibilização das penalizações que no passado se mostraram um pouco impeditivas à adesão dos barcos, assim como promover um maior equilíbrio e justiça nas competições.

A atualização constante dos projetos de barcos e das velarias na confecção de velas adequadas levaram ao conceito de velas mais aluadas, “fullbatten” e “squaretop”. Assim, a comissão técnica, diretoria e assessores consultados concluíram que a redução nas penalidades restritivas antes impostas deveria ser revista.

Submetidas à votação essas propostas de adequação foram integralmente aprovadas.

Em seqüência o Presidente Aloísio registrou, pela sua importância no contexto das ações da Associação, decisões aprovadas pela Diretoria da AVOB, em reunião de 04.01.2013, relativas aos seguintes temas:

Formação dos grupos da AVOB:

Com o objetivo de melhor reagrupar os veleiros de acordo com suas características e formar grupos mais consistentes nas competições foi proposto e aprovado, depois de amplo debate, constituir o Grupo Regata A, englobando os antigos grupos Regata A e Especial, o Grupo Regata B com as mesmas características do atual, e o Grupo Cruzeiro, resultante da aglutinação dos grupos Cruzeiro A, B e C.

Prazo para filiação à AVOB em 2013:

Decidido que os atuais TMF terão validade até 01.3.2013.

Taxas de filiação, medição e pesagem para 2013

Também definido que as taxas de filiação (R\$50,00), medição (R\$2,00 por pé) e pesagem (R\$50,00) permanecerão inalteradas.

Calendário 2013

As seguintes datas para realização do Campeonato do DF da AVOB e da Copa AVOB deverão ser levadas à FNB e aos clubes sede:

18 e 19.05.2013 – Campeonato do DF AVOB Etapa 1 – CAER ou ICB

07 e 08.09.2013 – Campeonato do DF AVOB Etapa 2 – AABB

27 e 28.04.2013 – Copa AVOB – ICB.

O Presidente Aloísio agradeceu a presença e o interesse dos filiados, inclusive citando alguns que não puderam comparecer e justificaram suas ausências, fatores que tornaram possível dar-se mais um passo na direção de competições mais justas e motivadoras.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata. Compareceram, pela ordem de assinatura na folha de presença Aloísio da Silva Ferreira, Celso Freddi, José Celso Martins, Jacques Velloso, Henrique Oswaldo Éboli Ammirabile, Rogério Passos Caetano da Silva, José Rocha Neto e Luiz Prado dos Santos.

Brasília, 16 de janeiro de 2013
Celso Freddi – Secretariou a AGE

ASSOCIAÇÃO DE VELEIROS DE OCEANO DE BRASÍLIA – AVOB

Aloísio da Silva Ferreira

Presidente